

**PORTARIA PRESI Nº 94/2025**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE previstas no Estatuto Social, especialmente nos incisos XI e XIII do art. 22;

Considerando a necessidade de aplicação de sanções previstas nos contratos administrativos firmados com a CEASA àqueles contratados que venha a cometer infrações contratuais identificadas pelos gestores e fiscais de contrato e que ensejem possíveis danos à administração pública;

Considerando que o processo administrativo deverá ser conduzido por uma comissão processante permanente ou especial, designada para este fim, conforme previsão do art. 94 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEASA-CE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar uma Comissão Processante de caráter permanente para fins de receber, analisar e dar parecer sobre processos administrativos visando a aplicação de sanções previstas nos contratos firmados com a CEASA referente às infrações contratuais identificadas pelos gestores e fiscais de contrato, cujos membros são os seguintes:

**PRESIDENTE**

Rosanne Bezerra Silva

Diretora Administrativa Financeira (DIAFI)

**MEMBRO**

Francisco Marcos Pereira Feitosa

Diretoria Comercial (DICOM)

Documento assinado eletronicamente por: HEBERT DOS SANTOS LIMA em 03/12/2025, às 13:15 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 2DB5-5878-677A-D24E.

## MEMBRO

Tarcísio Nélio Paiva de Lima

Diretoria Técnico-Operacional (DTO)

**Art. 2º** A referida comissão deverá ser instalada imediatamente após a publicação da portaria.

**Art. 3º** A Comissão Permanente deverá emitir parecer em até 30 dias, contados da autorização expressa da autoridade competente para instauração do processo, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, caso necessário.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Maracanaú-CE, 03 de dezembro de 2025.**

**HEBERT DOS SANTOS LIMA**  
**Diretor Presidente – CEASA-**

Av. Dr. Mendel Steinbruch, s/n - Distrito Industrial I  
CEP: 61.939-210 • Maracanaú - CE • Fone: (85) 3299.1200